****

**- F M I C -**

**A Comunidade Monástica**

* **O Abade e o Prior**

O Prior da Fraternidade foi designado por Ato Arquiepiscopal no momento da instituição da Fraternidade. Porém, com a ereção canônica da Abadia da Imaculada Conceição, instituição mãe da Fraternidade, seu cuidado pastoral passou a ser comedido pelo Abade, que a governa como seu pastor próprio, à maneira de Bispo Diocesano, sem poder, portanto, para ordenações. O abade é sujeito a direitos e deveres inerentes à condição de Ordinário, e não necessariamente recebe a consagração episcopal, estando ligado diretamente ao Arcebispo Primaz e por ele eleito. Passa a ser chamado de “Dom”, diferenciando-o dos demais membros da Fraternidade que se mantém como “Irmão(ã)” ou “Frei”.

Do Abade, é esperada por todos, segundo as Regras de São Bento, a postura fraterna e cristã de “*quanto mais elevado está acima dos outros, tanto mais solicitamente lhe cumpre observar os preceitos da Regra*”.

A pessoa do Abade faz às vezes do pai espiritual e do superior na comunidade. O Abade tem o difícil encargo de servir aos temperamentos de muitos, moderar entre o pio afeto de um pai e o rigor de um mestre e, sobretudo, procurar antes ser amado do que temido.

É de responsabilidade de o Abade saber convir-lhe mais servir que presidir, odiando os vícios e as falhas humanas, mas amando sempre os irmãos. Ainda segundo a Regra, que o Abade esteja sempre atento, na ação de correção, que ela seja sempre fraterna e que proceda prudentemente e não com demasia, para que, “*enquanto quer raspar demais a ferrugem, não se quebre o vaso*”. Que seja sempre prudente nas suas ordens e que suas ordens sejam sempre equilibradas e discretas, lembrando-se da discrição do santo Jacó, como aponta São Bento em sua Regra: “*Se fizer meus rebanhos trabalhar andando demais, morrerão todos num só dia*”.

Fica a cargo do Abade o estabelecimento de cargos para melhor auxilia-lo a conduzir a Abadia, bem como a sua Fraternidade.